

RESOLUÇÃO SEFA Nº 541/2021

Publicada no DOE 10947 de 1.6.2021

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, e considerando o contido no protocolo nº 17.678.617-5,

RESOLVE

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I) Sorteio 85: E2B923DE3D88002E0EBE6FA42528B702.

II) Sorteio 86: E1907685EF2810CFCD6516E9BA9FE256.

III) Sorteio 87: 0A734129BB575400E003E55F6A5D7E6D.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda